JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1681/10/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais agropecuários, pelo período de 12 meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital".

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/02/2021 às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 22/01/2021 até o dia 04/02/2021, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 21 de janeiro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com base no artigo 7º da Lei Complementar nº 044 de 27 de março de 2018 a Senhorita ANA PAULA LAVELI, ocupante do cargo efetivo de Agente Financeiro I, brasileira, solteira, contadora, portadora do documento de identidade RG nº 49.734.122-0, inscrita no CPF/MF sob nº 424.003.648-85 para o exercício do emprego em comissão de Diretora Administrativa, em jornada de 16 (dezesseis) horas semanais de trabalho, referência VI, da escala de salários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, com atribuições prescritas na Lei Complementar nº 044/18.

Art. 2º - Designar, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar nº 044/18, a funcionária para exercer as seguintes funções:

I- assinar, juntamente com o Presidente, documentos bancários que se fizerem necessários, inclusive, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar outros débitos, efetuar Transferências / pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017
www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, autorizar resgate de aplicações financeiras, autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento, autorizar cancelamento de agendamento de aplicações, autorizar cancelamento de agendamento de resgate, efetuar transferência/ pagamento, excetos por meio eletrônico, sustar-se/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos, excetos investimentos, solicitar saldos/ extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito.

II- proceder a verificação e conferência de documentos financeiros, incluindo balancetes, demonstrativos, conciliação bancária, empenhos e outros documentos pertinentes ou previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara

Publicada e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO

Coordenadora Técnica Legislativa